Ata da 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de

Campo Magro – Estado do Paraná

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, às dezenove horas, de forma remota via aplicativo Zoom com a presença dos Vereadores: **J**osnei Rosa, **R**oberto Leal, **B**eto Soares, **G**ilmar Leonardi, **A**rvinho, **C**hiquinho do Povo; **C**ristina Balestra, **E**divaldo Constantino, **M**arcio Bosa e Prof. **V**aldir Costa ; O **P**residente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade campomagrense iniciamos nossos trabalhos"; solicitou ao 2° secretário para fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida o **P**residente faz menção a Ata anterior o qual foi submetida à análise e aprovada pelo pares; Na sequência; o **P**residente passa ao expediente do dia, com a leitura dos seguintes documentos**: Indicação nº 97 de 2022, Autor: Chiquinho, Indicação nº 98 de 2022, Autor: Chiquinho, Indicação nº 99 de 2022, Autor: Edivaldo Constantino. Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 14 de 2022, Ementa: "Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas de 30 a 60 anos, comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos no município de Campo Magro."** Ordem do dia, segunda votação: **Projeto de Lei Ordinária Executiva nº 22 de 2022, Ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências".** A proposição foi aprovada pelos pares em seus termos, na sequência **O P**residente deixou a palavra livre, não havendo manifesto dos vereadores**,** O **P**residente agradeceu a presença de todos e encerrou a 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campo Magro, realizada no décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte dois, e para constar eu, Vereador Beto Soares, lavrei a presente Ata, que após leitura e aprovação vai devidamente assinada. A íntegra da Sessão está disponível no endereço: https://www.facebook.com/camaramcampomagro/videos/2354467214706475.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO